



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 276 DE 21 DE MAIO DE 1993.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 125.000.000,00 (Cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 - Pessoal Civil 75.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO

TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 50.000.000,00

TOTAL Cr\$ 125.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.2.0 - Equipamentos e Material

Permanente 125.000.000,00

TOTAL Cr\$ 125.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de maio de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21/05/93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mario Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal